

350 Fifth Avenue, 34th Floor
New York, NY 10118-3299
Tel: +1-212-290-4700
Fax: +1-212-736-1300; 917-591-3452

Kenneth Roth, *Executive Director*

DEPUTY EXECUTIVE DIRECTORS

Tirana Hassan, *DED/Chief Programs Officer*
Wisla Heneghan, *DED/ Chief Operating Officer*

Michele Alexander, *Chief Development Officer*
Alan Feldstein, *General Counsel (Acting)*
Mei Fong, *Chief Communications Officer*
Colin Mincy, *Chief People Officer*
James Powell, *Chief Technology Officer*
James Ross, *Legal and Policy Director*
Bruno Stagno Ugarte, *Chief Advocacy Officer*

DIVISION AND PROGRAM DIRECTORS

Brad Adams, *Asia*
Nicole Austin-Hillery, *United States*
Eric Goldstein, *Middle East & North Africa (Acting)*
Mausi Segun, *Africa*
José Miguel Vivanco, *Americas*
Hugh Williamson, *Europe and Central Asia*

Heather Barr, *Women's Rights (Acting)*
Shantha Rau Barriga, *Disability Rights*
Richard Dicker, *International Justice*
Lama Fakhri, *Crisis and Conflict*
Bill Frelick, *Refugees' Rights*
Arvind Ganesan, *Business and Human Rights*
Steve Goose, *Arms*
Amanda Klasing, *Women's Rights (Acting)*
Zama Neff, *Children's Rights*
Graeme Reid, *Lesbian, Gay, Bisexual, and Transgender Rights*
Daniel Wilkinson, *Environment and Human Rights (Acting)*

ADVOCACY DIRECTORS

Yasmine Ahmed, *United Kingdom*
Maria Laura Canineu, *Brazil*
Louis Charbonneau, *United Nations, New York*
Farida Deif, *Canada*
Kanae Doi, *Japan*
John Fisher, *United Nations, Geneva*
Meenakshi Ganguly, *South Asia*
Bénédicte Jeannerod, *France*
Sarah Holewinski, *Washington DC*
Lotte Leicht, *European Union*
Wenzel Michalski, *Germany*
Måns Molander, *Sweden and Denmark*
Elaine Pearson, *Australia*

BOARD OF DIRECTORS

Amy Rao, *Co-Chair*
Neil Rimer, *Co-Chair*
Betsy Karel, *Vice Chair*
Oki Matsumoto, *Vice Chair*
Amy Towers, *Vice Chair; Treasurer*
Catherine Zennström, *Vice Chair*
Bruce Rabb, *Secretary*
Akwasi Aidoo
Lishan Aklog
George Coelho
Kimberly Marteau Emerson
Loubna Freih
Leslie Gilbert-Lurie
Paul Gray
Caitlin Heising
Karen Herskovitz
Judith Heumann
Susan Kane
David Lakhdir
Louisa Lee-Reizes
Alicia Miñana
Ambassador Robin Sanders
Bruce Simpson
Joseph Skrzynski AO
Donna Slaight, C.M.
Siri Stolt-Nielsen
Marie Warburg
Isabelle de Wismes
Masa Yanagisawa
Andrew Zolli

São Paulo, 8 de julho de 2021

*Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da
Amazônia Legal:*

V. Ex.^a Gladson Cameli
Governador do Acre

V. Ex.^a Waldez Góes
Governador do Amapá

V. Ex.^a Wilson Lima
Governador do Amazonas

V. Ex.^a Flávio Dino
Governador do Maranhão

V. Ex.^a Mauro Mendes
Governador de Mato Grosso

V. Ex.^a Helder Barbalho
Governador do Pará

V. Ex.^a Marcos Rocha,
Governador de Rondônia

V. Ex.^a Antonio Denarium
Governador de Roraima

V. Ex.^a Mauro Carlesse
Governador do Tocantins

Excelentíssimos Governadores,

Escrevemos para cumprimentá-los pelo compromisso assumido no âmbito do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal de combater o desmatamento ilegal na Amazônia, e também para compartilhar nossas recomendações sobre as medidas urgentes e imediatas que acreditamos que seus estados deveriam adotar

HUMAN
RIGHTS
WATCH

HRW.org

para cumprir esse compromisso. Nós da Human Rights Watch apoiamos fortemente seus esforços em busca de cooperação internacional para enfrentar a crise na Amazônia. Temos defendido que o apoio internacional seja fornecido diretamente aos governos estaduais capazes de demonstrar progresso – medido em resultados concretos – na redução do desmatamento e no combate à impunidade por crimes ambientais e atos de intimidação e violência contra defensores da floresta em suas jurisdições.

A Human Rights Watch é uma organização não governamental internacional que monitora e documenta a situação dos direitos humanos em mais de 100 países ao redor do mundo, incluindo em questões relacionadas à degradação ambiental e mudanças climáticas, como práticas comerciais abusivas e insustentáveis, violações dos direitos dos povos indígenas, entre outras. Temos equipes trabalhando em 40 países, incluindo em escritórios em Washington, DC, Nova York, Berlim, Paris e São Paulo.

A Human Rights Watch documentou extensivamente a crise ambiental e de direitos humanos na Amazônia brasileira. Em 2019, publicamos um [relatório](#) detalhando a falha sistemática das autoridades brasileiras em investigar adequadamente e promover a responsabilização sobre os atos de violência relacionados ao desmatamento ilegal. Em 2020, em parceria com o Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) e o Instituto de Estudos para Políticas de Saúde (IEPS), elaboramos um [relatório](#) demonstrando como as queimadas associadas ao desmatamento intoxicaram o ar que milhões de brasileiros e brasileiras respiram e levaram a milhares de hospitalizações por doenças respiratórias. Além disso, apontamos o fracasso das agências e autoridades federais na cobrança de multas por [infrações ambientais](#) e na contenção do [garimpo ilegal](#) e da [violência](#) em terras indígenas.

Desde 2019, a Human Rights Watch tem [documentado](#) como o Governo Federal tem sabotado suas próprias agências de proteção e fiscalização ambiental, atacado e tentado marginalizar organizações da sociedade civil, e enfraquecido a proteção de territórios indígenas. Embora o desmatamento ilegal e a violência a ele associada sejam problemas de longa data na Amazônia brasileira, a situação [piorou](#) dramaticamente sob a atual gestão do governo federal, cuja retórica e políticas têm, na prática, dado sinal verde às redes criminosas que impulsionam grande parte da extração ilegal de madeira, do garimpo e da grilagem de terras.

A crescente destruição da floresta amazônica tem prejudicado a imagem e a competitividade comercial do Brasil no exterior. A União Europeia (UE) tem [indicado](#) que a crise na Amazônia é um dos principais fatores no atraso da ratificação do acordo Mercosul-UE, por exemplo. O fracasso em conter esta crise também tem [prejudicado](#) as aspirações de acesso do país à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE); e [fundos de investimentos](#) e [supermercados](#) ameaçaram boicotar commodities agrícolas brasileiras que tenham relação com o desmatamento.

Dada a atuação do atual governo federal, e considerando o papel crucial que os órgãos estaduais desempenham no combate ao desmatamento ilegal e na proteção dos direitos das populações locais, a Human Rights Watch tem [instado](#) o governo dos Estados Unidos da América (EUA) a dialogar com o Consórcio dos Estados da Amazônia Legal na concepção e implementação de programas de cooperação técnica e financeira à Amazônia brasileira e oferecer apoio diretamente aos estados para apoiá-los nos esforços de enfrentamento da crise.

Em abril, os EUA, o Reino Unido e a Noruega, junto a grandes empresas, [lançaram](#) a Coalizão LEAF (Lowering Emissions by Accelerating Forest Finance). A Coalizão está mobilizando pelo menos 1 bilhão de dólares em fundos a jurisdições, incluindo governos subnacionais, como os estados da Amazônia, que demonstrarem que estão reduzindo as emissões de gases de efeitos estufa oriundas do desmatamento e da degradação da floresta tropical – o que, na prática, exige a redução do desmatamento.

Para qualificarem-se ao financiamento, a Coalizão requer que os governos [garantam](#) a participação “completa e eficaz” dos povos indígenas e de comunidades locais e [asseguem](#) os direitos sobre o território nos seus projetos de redução do desmatamento. Governos estaduais da Amazônia [receberam positivamente](#) a iniciativa e alguns deram [passos](#) para submeterem propostas.

Citando a [pesquisa da Human Rights Watch](#), em abril deste ano 15 senadores dos EUA – incluindo presidentes de comissões do Senado que desempenham papel importante na definição da política externa do país – deixaram claro, em [carta](#) ao presidente Joe Biden, que qualquer cooperação dos EUA ao Brasil relacionada à Amazônia deveria estar condicionada ao progresso significativo e sustentado das autoridades brasileiras na redução do desmatamento e combate à impunidade por crimes ambientais e atos de intimidação e violência contra os defensores da floresta. Posteriormente, o Enviado Presidencial Especial dos EUA para Mudanças Climáticas, John Kerry, e o Secretário de Estado dos EUA, Antony Blinken, [ecoaram](#) este [apelo](#) por resultados.

Parece cada vez mais claro que os estados precisarão abordar questões de direitos humanos em conjunto com os esforços para reduzir o desmatamento a fim de serem elegíveis para financiamento, demonstrando progresso concreto.

Estamos otimistas com o fato de o Consórcio [buscar](#) construir alianças com a comunidade internacional para apoiar a conservação e o desenvolvimento sustentável que beneficia os milhões de brasileiros que vivem na Amazônia. Reconhecemos o [progresso](#) na redução do desmatamento em alguns estados, e também a [iniciativa](#) de alguns governos para aumentar a sustentabilidade das commodities agrícolas produzidas na Amazônia. Do mesmo modo, consideramos cruciais os esforços de alguns estados para

desenvolver e manter seus próprios programas de proteção de defensores do meio ambiente e defensores dos direitos humanos em situação de risco.

No entanto, ainda há muito a ser feito. Mais de 11 mil km² de floresta foram [desmatados](#) em 2020, segundo o sistema de monitoramento PRODES da Agência Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) – quase o triplo da meta de 3.925 km² que o Brasil se comprometeu a atingir até 2020 como parte de sua Política Nacional sobre Mudança do Clima. As estimativas preliminares mais recentes do sistema DETER, também do INPE, [indicam](#) que cerca de 2.550 km² foram desmatados entre janeiro e maio de 2021, um aumento de 25 por cento em relação ao mesmo período no ano passado. Os recentes e graves atos de violência e ameaças contra indígenas defensores da floresta, na bacia do [Tapajós](#) e na terra indígena [Yanomami](#), também mostram como grupos criminosos que impulsionam a destruição da Amazônia sentem-se encorajados, mesmo diante de operações contra o garimpo ilegal, e revelam que as autoridades devem trabalhar para combater esse prevalecente sentimento de impunidade.

A Human Rights Watch identificou medidas urgentes que acreditamos que seus estados deveriam adotar para reverter a tendência de desmatamento acelerado e de impunidade por crimes ambientais e atos de violência contra defensores em suas respectivas jurisdições. Essas medidas foram concebidas também com o entendimento de que os governos estaduais estão operando com recursos limitados devido à pandemia de Covid-19 e, portanto, consistem em grande parte de decisões políticas que podem ser executadas com os recursos disponíveis. Essas medidas incluem:

- Cancelar os cadastros ambientais de imóveis rurais que declaram ilegalmente a posse de terras dentro de terras indígenas e florestas públicas não destinadas;
- Dar publicidade às Guias de Trânsito Animal (GTA) para aumentar a transparência da cadeia produtiva da pecuária e coibir invasões de terras indígenas e de áreas protegidas;
- Instruir as forças de segurança estaduais a responderem prontamente a atos de violência e intimidação relacionados ao desmatamento ilegal e garantir que esses crimes sejam investigados minuciosamente.

Além disso, acreditamos que o Consórcio deveria reunir as autoridades competentes no âmbito de seus estados – incluindo as polícias civil e militar, ministério público e órgãos ambientais – para desenvolver uma estratégia coordenada que busque dismantlar redes criminosas ligadas ao desmatamento ilegal e à violência contra defensores da floresta em sua jurisdição. Ademais, os estados deveriam fortalecer ou criar programas de proteção de defensores ambientais e dos direitos humanos em situação de risco, garantindo a representação adequada da sociedade civil e dos povos indígenas em sua estrutura de governança.

Explicamos essas recomendações em detalhes no documento anexo. Compartilharemos esta carta também com potenciais países financiadores, que esperamos apoiarem seus esforços.

Acreditamos firmemente que, ao implementar estas medidas com a devida urgência e rigor, seus estados serão capazes de demonstrar liderança nesta importante missão e produzir os resultados necessários para angariar apoio internacional a seus esforços.

Esperamos poder continuar a contribuir com o Consórcio.

Sem mais, com votos de elevada estima e consideração, permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Maria Laura Canineu
Diretora da Human Rights Watch Brasil

Daniel Wilkinson
Diretor de meio ambiente e direitos
humanos da Human Rights Watch

Recomendações da Human Rights Watch ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal sobre medidas imediatas para enfrentamento da crise ambiental e de direitos humanos na região

I – Investigar crimes contra defensores da floresta.....	1
II – Cancelar cadastros ilegais de terras.....	7
III – Dar publicidade às Guias de Trânsito Animal.....	9

As medidas aqui apresentadas podem ser implementadas unilateralmente pelos governos de cada estado. Trata-se de passos essenciais que a Human Rights Watch considera necessários para alcançar resultados concretos – tanto no curto quanto no longo prazo – na proteção da floresta, na redução da violência e no desmantelamento das redes criminosas que impulsionam o desmatamento ilegal na Amazônia.

Investigar crimes contra os defensores da floresta

A destruição da Amazônia brasileira é impulsionada em grande parte por redes criminosas que praticam atos de violência e intimidam as pessoas que se colocam no caminho de suas atividades ilegais – como extração de madeira, garimpo ou pecuária ilegais —, atacando agentes ambientais, lideranças indígenas e moradores que buscam proteger a floresta.

Entre 2009 e 2019, mais de 300 pessoas foram assassinadas no contexto de conflitos pelo uso da terra e recursos naturais na Amazônia — muitas delas por pessoas envolvidas com o desmatamento ilegal — segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT). Em um relatório de 2019, a Human Rights Watch examinou 28 dessas mortes — além de quatro tentativas de assassinato e mais de 40 casos de ameaças de morte — no Maranhão, Mato Grosso, Pará e Rondônia.

A Human Rights Watch obteve evidências críveis de que os autores desses atos de violência estavam envolvidos na extração ilegal de madeira e que as vítimas se tornaram alvos porque se colocaram no caminho dessas atividades criminosas. Algumas dessas vítimas eram agentes de fiscalização ambiental. A maioria era membro de povos indígenas ou outros moradores da floresta que denunciaram a extração ilegal de madeira às autoridades ou procuraram, de outras maneiras, contribuir com os esforços do Brasil para fazer cumprir suas leis ambientais.¹

Os perpetradores de violência na Amazônia brasileira raramente são levados à justiça. Dos mais de 300 assassinatos que a CPT registrou desde 2009 na Amazônia, apenas 14 tinham sido levados a julgamento até 2019. Dos 28 assassinatos documentados em nosso relatório de 2019, apenas dois casos tinham sido de fato julgados. E dos mais de 40 casos de ataques ou ameaças, nenhum tinha ido a julgamento – e uma denúncia criminal foi apresentada em apenas um caso.²

¹ Human Rights Watch, “Máfias do Ipê”, setembro de 2019 <https://www.hrw.org/pt/report/2019/09/17/333519> (acessado em 1 de junho de 2021).

² Ibid.

Essa impunidade se deve em grande parte ao fracasso da polícia em conduzir investigações adequadas dos crimes, de acordo com representantes dos ministérios públicos federal e estaduais, e agentes ambientais entrevistados pela Human Rights Watch. Enquanto essa impunidade continuar sendo regra, a violência e o desmatamento na Amazônia provavelmente continuarão sem controle. Os estados têm um papel fundamental a desempenhar e podem contribuir significativamente fornecendo proteção aos defensores da floresta e investigando assassinatos e ameaças contra eles.

- **Os governadores deveriam instruir suas forças de segurança a responderem prontamente às denúncias de violência e ameaças relacionadas ao desmatamento ilegal e outros ilícitos ambientais, e garantir que os crimes contra defensores da floresta sejam minuciosamente investigados.**
- **Os governadores deveriam coordenar as autoridades responsáveis pela fiscalização e aplicação da lei em seus respectivos estados (incluindo o ministério público, as polícias e órgãos de fiscalização ambiental) com vistas a implementar planos de ação — com consultas significativas a representantes da sociedade civil e povos indígenas — para investigar e dismantlar as redes criminosas ligadas ao desmatamento ilegal e outros crimes ambientais em suas jurisdições.**
- **Os governadores deveriam instruir sua polícia militar para que apoie as operações de órgãos ambientais federais e estaduais, a fim de proteger os agentes de fiscalização ambiental da retaliação de redes criminosas envolvidas na extração ilegal de madeira e outras atividades ilegais.**

Cancelar cadastros ilegais de terras

O Cadastro Ambiental Rural (CAR) é um registro público criado para fornecer uma visão geral de informações ambientais nas propriedades rurais. No CAR, os proprietários devem registrar a localização e os limites de suas propriedades e indicar as áreas produtivas ou destinadas à preservação. Cabe então aos órgãos ambientais estaduais realizar análises de conformidade e validar ou cancelar os registros, incluindo o cancelamento de declarações indevidas de imóveis rurais em terras indígenas ou terras públicas.³ Mesmo assim, ao final de 2019, apenas 7 por cento dos registros do CAR em regiões da Amazônia e do Cerrado tinham sido analisados pelos órgãos ambientais estaduais.⁴

A falta de avaliação dos registros no CAR é frequentemente aproveitada por aqueles que buscam apoderar-se ilegalmente de terras, declarando terras públicas como propriedades privadas.⁵

³ A saber, o CAR é autodeclaratório; ver Azevedo, A.A., Rajão, R., Costa, M.A., Stabile, M.C.C., Macedo, M.N., Reis, T.N.P., Alencar, A., Soares-Filho, B.S., Pacheco, R., 2017. Limits of Brazil's Forest code as a means to end illegal deforestation. PNAS 114, 7653–7658. <https://doi.org/10.1073/pnas.1604768114>.

⁴ O estudo avaliou os estados da região amazônica e a área 'Matopiba' do Cerrado; ver Observatório do Código Florestal, ICV, "Caminhos para a Validação do CAR pelos Estados da Amazônia e do Cerrado", novembro de 2019, <https://www.icv.org.br/2020/01/saiba-como-esta-a-validacao-do-car-na-amazonia-e-no-matopiba/> (acessado em 2 de junho de 2021).

⁵ Azevedo, A.A., Rajão, R., Costa, M.A., Stabile, M.C.C., Macedo, M.N., Reis, T.N.P., Alencar, A., Soares-Filho, B.S., Pacheco, R., 2017. "Limits of Brazil's Forest code as a means to end illegal deforestation". PNAS 114, 7653–7658.

<https://doi.org/10.1073/pnas.1604768114>; Brito, B., Barreto, P., Brandão, A., Baima, S., Gomes, P.H., 2019. "Stimulus for land grabbing and deforestation in the Brazilian Amazon". Environ. Res. Lett. 14, 064018. <https://iopscience.iop.org/article/10.1088/1748-9326/ab1e24>.

Embora os registros do CAR não garantam, de fato, a titularidade legal das terras, eles são usados para obter os recursos necessários para permitir a ocupação ilegal e o desmatamento.⁶

Muitos dos registros não validados do CAR estão sobrepostos ilegalmente com florestas públicas que ainda não foram destinadas a qualquer uso específico no sistema de categorização fundiária, conhecidas como florestas públicas não destinadas (FPND). As FPND na Amazônia brasileira cobrem, cumulativamente, uma área maior do que a Espanha, sendo que 56 por cento dessas áreas estão na jurisdição dos estados e o restante está na jurisdição federal.⁷ Entre 2016 e 2020, as áreas de FPND declaradas como propriedade rural por meio do CAR mais que dobraram, de 8 para 18,6 milhões de hectares, de acordo com uma análise do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM) de dados oficiais.⁸ Isso corresponde a quase um terço da área total de FPND na Amazônia. Trinta e dois por cento de todo o desmatamento registrado na Amazônia ocorreu em FPND.⁹

As terras indígenas também se tornaram cada vez mais vulneráveis à ocupação ilegal. Entre 2016 e 2020, a área registrada ilegalmente como imóveis rurais em terras indígenas aumentou em 55 por cento, chegando a 3,57 milhões de hectares.¹⁰ Propriedades com mais de 1.000 hectares representavam 88 por cento da área indevidamente declarada como propriedade rural dentro das terras indígenas, indicando que a tendência foi impulsionada por poderosas redes criminosas, e não por pequenos agricultores.¹¹ De todo o desmatamento em terras indígenas em 2019, 41 por cento ocorreu em áreas declaradas ilegalmente como imóvel rural no CAR.¹²

Embora a maior parte do desmatamento e das queimadas em FPND ocorra em áreas sob jurisdição federal, os governos estaduais são responsáveis por validar ou cancelar *todos* os registros do CAR dentro dos limites de seus estados.¹³ O cancelamento de registros no CAR que declaram indevidamente como propriedade rural áreas dentro de florestas públicas tornaria mais difícil para os grileiros obter os recursos necessários para garantir maquinários e mão de obra para o desmatamento. A mesma medida poderia ser adotada pelos estados para proteger as terras indígenas, que também estão sob jurisdição federal.

⁶ De fato, o desmatamento da Amazônia é uma tarefa onerosa, que requer maquinários pesados e custa entre R\$ 800 e R\$ 2.000 por hectare, segundo o Ministério Público Federal. Giovana Girardi, “Investigações revelam quadrilhas e ganho milionário por trás do desmate”, Estadão, 31 de agosto de 2019, <https://sustentabilidade.estadao.com.br/noticias/geral,investigacoes-revelam-quadrilhas-e-ganho-milionario-por-tras-do-desmate,70002990544> (acessado em 3 de junho de 2021). Ver também: Nota Técnica n° 7: Amazônia em chamas: desmatamento e fogo nas florestas públicas não destinadas,” Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), abril de 2021, p. 10, <https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Amazo%CC%82nia-em-Chamas-7-Florestas-pu%CC%81blicas-na%CC%83o-destinadas.pdf> (last accessed June 3, 2021).

⁷ A. Alencar et al, “Nota Técnica n° 7: Amazônia em chamas: desmatamento e fogo nas florestas públicas não destinadas,” Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), abril de 2021, p. 3, <https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Amazo%CC%82nia-em-Chamas-7-Florestas-pu%CC%81blicas-na%CC%83o-destinadas.pdf> (acessado em 3 de junho de 2021).

⁸ Ibid., p. 7.

⁹ Ibid., p. 3.

¹⁰ M. Fellows et al, “Nota técnica n° 6: Amazônia em chamas: desmatamento e fogo nas terras indígenas”, Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), março de 2021, p. 7, <https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2021/03/Amazo%CC%82nia-em-Chamas-6-TIs-na-Amazo%CC%82nia.pdf> (acessado em 3 de junho de 2021).

¹¹ Ibid.

¹² Ibid., p. 9.

¹³ Uma explicação possível para esta tendência é que mais de um quarto das FPND sob jurisdição federal estão localizadas nas proximidades de grandes estradas ou rodovias, tornando-as assim mais acessíveis a invasores. Ver A. Alencar et al, “Nota Técnica n° 7: Amazônia em chamas: desmatamento e fogo nas florestas públicas não destinadas,” Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), abril de 2021, p. 3, <https://ipam.org.br/wp-content/uploads/2021/04/Amazo%CC%82nia-em-Chamas-7-Florestas-pu%CC%81blicas-na%CC%83o-destinadas.pdf> (acessado em 3 de junho de 2021).

- **Os governadores deveriam instruir os relevantes órgãos em seus estados a elaborar e implementar planos com prazos definidos para revisar os registros do CAR em suas jurisdições e cancelar aqueles que estão ilegalmente sobrepostos com áreas de FPND ou terras indígenas (incluindo áreas indígenas em processo de demarcação).**

Dar publicidade às Guias de Trânsito Animal

As emissões de gases de efeito estufa do Brasil são em grande parte impulsionadas por mudanças no uso da terra, incluindo o desmatamento para a pecuária.¹⁴ Mais de 60% do desmatamento na Amazônia está associado ao gado.¹⁵ Além dos impactos ambientais, a pecuária tem sido frequentemente associada a abusos de direitos humanos, incluindo abusos de direitos trabalhistas, conflitos pelo uso da terra e recursos naturais, violência contra defensores da floresta, entre outras violações, conforme a Human Rights Watch e outras organizações têm documentado.¹⁶

A Guia de Transporte Animal (GTA) poderia desempenhar um papel crucial nos esforços para reduzir o desmatamento ilegal na Amazônia. Este documento de emissão obrigatória para o trânsito de animais é emitido pelos órgãos estaduais de defesa agropecuária e contém informações sobre a origem e o destino dos lotes de gado. Cruzando os dados de GTAs com o Cadastro Ambiental Rural (CAR) e os sistemas de monitoramento de desmatamento do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), as agências de fiscalização ambiental poderiam detectar e remover gado sendo criado de forma ilegal em áreas protegidas ou florestas públicas não designadas, bem como identificar os proprietários desses rebanhos e responsabilizá-los. O acesso público aos registros da GTA também poderia ajudar as empresas — assim como investidores, grupos da sociedade civil e consumidores — a rastrear e monitorarem as cadeias produtivas da pecuária.¹⁷

No entanto, autoridades estaduais têm frequentemente se recusado a disponibilizar os dados das GTAs ao público.¹⁸ Além disso, têm repetidamente negado o acesso a esses dados – total ou

¹⁴ Albuquerque, I. et al., “Análise das emissões brasileiras de gases de efeito estufa e suas implicações para as metas do clima do Brasil 1970-2019”, SEEG 8, 2020, https://seeg-br.s3.amazonaws.com/Documentos%20Analiticos/SEEG_8/SEEG8_DOC_ANALITICO_SINTESE_1990-2019.pdf, p. 5 (acessado em 1 de junho de 2021)

¹⁵ Um estudo do INPE e da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) mostrou que 62% das áreas desmatadas na região amazônica em 2014 foram transformadas em pasto para a pecuária. Apenas 6% das áreas desmatadas foram dedicadas à lavoura e 0,2% à mineração. O restante foi coberto por vegetação secundária. Percentuais semelhantes foram registrados nos anos anteriores a 2014. Não há dados atualizados disponíveis. “TerraClass 2004 a 2014. Dinâmica na cobertura e no uso da terra no período de 10 anos nas áreas deflorestadas da Amazônia Legal Brasileira,” TerraClass Project apresentação de Powerpoint, 5 de maio de 2016, cópia mantida no arquivo Human Rights Watch. Para uma descrição do projeto TerraClass, ver: <https://www.terraclass.gov.br/> (acessado em 8 de agosto de 2019).

¹⁶ Ver, por exemplo: Human Rights Watch, “Máfias do Ipê”, <https://www.hrw.org/pt/video-photos/video/2019/09/23/333949>, setembro de 2019 <https://www.hrw.org/pt/report/2019/09/17/333519> (acessado em 1 de junho de 2021); Anistia Internacional, “Da Floresta à Fazenda,” 15 de julho de 2020, <https://www.amnesty.org/download/Documents/AMR1926572020BRAZILIAN%20PORTUGUESE.PDF>; (acessado em 1 de junho de 2021); Repórter Brasil, “Trabalho escravo na indústria da carne,” Monitor 8, janeiro de 2021, https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2020/12/Monitor-8_Trabalho-escravo-na-industria-da-carne.pdf (acessado em 1 de junho de 2021); e Comissão Pastoral da Terra, “Conflitos no Campo 2020,” maio de 2021, <https://www.cptnacional.org.br/downlods?task=download.send&id=14242&catid=41&m=0> (acessado em 1 de junho de 2021)

¹⁷ Outras tecnologias relevantes para o rastreamento individual do gado desde o nascimento até o abate seriam complementares e devem ser exploradas, como identificação individual de animal por meio de brincos, chips ou outros métodos de identificação eletrônica.

¹⁸ O Ministério Público Federal em diversos estados emitiu recomendações às autoridades sobre a implantação de transparência das GTAs. Dentre os argumentos, por exemplo, consta que a GTA contém informações ambientais e sanitárias de interesse público que deveriam ser de acesso coletivo para permitir que a sociedade civil monitore os impactos ambientais da pecuária. Recomendações às

parcialmente – a agentes ambientais e ao ministério público, dificultando assim os esforços de investigação e identificação de infratores, e de remoção do gado das áreas protegidas.¹⁹ Além disso, algumas agências estaduais de defesa agropecuária emitiram GTAs que permitem a movimentação de gado de ou para áreas protegidas ou que foram embargadas pelas autoridades ambientais e onde a atividade econômica é proibida – permitindo assim que crimes ambientais sejam cometidos.²⁰

- **Os governadores deveriam instruir suas agências de defesa agropecuária a tornarem os dados das GTAs acessíveis às agências ambientais, ao ministério público e ao público em geral.**
- **Os governadores deveriam instruir suas agências de defesa agropecuária a incorporarem o código do CAR nas GTAs para facilitar o cruzamento e validação de informações sobre a localização e legalidade do gado pelas autoridades ambientais, polícias e ministério público.**
- **Os governadores deveriam instruir suas agências de defesa agropecuária a não emitirem GTAs para a movimentação de gado de ou para áreas embargadas ou protegidas, inspecionando a origem e o destino dos lotes de gado.**

autoridades do Pará e Mato Grosso em 2015, e do Acre e Amazonas em 2018 em arquivo na Human Rights Watch. Para exemplos de obstrução dos estados, ver: Bernardo Camara, “Governo contra governo: sem guia de trânsito, gado ilegal no Pará fica impune,” O Eco, 5 de setembro de 2017, <https://www.oeco.org.br/reportagens/governo-contra-governo-sem-guia-de-transito-gado-ilegal-no-para-fica-impune/>.

¹⁹ Bernardo Camara, “Governo contra governo: sem guia de trânsito, gado ilegal no Pará fica impune,” O Eco, 5 de setembro de 2017, <https://www.oeco.org.br/reportagens/governo-contra-governo-sem-guia-de-transito-gado-ilegal-no-para-fica-impune/>.

²⁰ Ver, por exemplo: Anistia Internacional, “Da Floresta à Fazenda,” 15 de julho de 2020, <https://www.amnesty.org/download/Documents/AMR1926572020BRAZILIAN%20PORTUGUESE.PDF> (acessado em 1 de junho de 2021).